

Vitória, 11 de março de 2014.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM COMISSÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CAEL

Resposta aos questionamentos relativos ao Edital de Concorrência Pública nº 001/2013 – Processo nº 64069796/2013.

1. Em respostas aos questionamentos, a comissão orientou que fosse utilizado o modelo padrão de etiqueta da ideia criativa para os itens de repertório e cases. Entretanto, o item 7.19.1.2 solicita que o repertorio seja acompanhado de reprodução de peças (...) com as respectivas fichas técnicas". Devemos entender que a ficha técnica deve entrar apenas na descrição em texto do repertório, não sendo descrita também nas etiquetas?

RESPOSTA: Sim. A ficha técnica fará parte do texto, não sendo inserida na etiqueta.

2. Para o item 7.19.1.1.2 será permitida a inclusão de apenas 5 anexos, conforme determinado em outras áreas do edital? Se sim, podemos determinar entre os tipos sugeridos quais comporão esses 5 anexos ou temos que seguir 1 peça por tipo (1 VT, 1 spot de radio, 1 anuncio jornal, 1 anuncio revista e 1 mídia externa)?

RESPOSTA: Fica a critério da agência a definição dos anexos, não se esquecendo da quantidade máxima permitida pelo edital.